

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N º , DE 2003.
(Do Sr. Lobbe Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a situação dos Ex-ferroviários da Rede Ferroviária Federal S.A – Divisão S.R. 4 Santos a Jundiaí.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2 º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2 º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Gabinete Civil da Presidência da República, o seguinte Pedido de Informações:

Tendo em vista que os Ex-ferroviários da Rede Ferroviária Federal S. A . – Divisão SR –4 Santos a Jundiaí, que passaram a integrar o quadro de Funcionários do Ministério dos Transportes não foram até a presente data (21/05/2003) incorporados ao Ministério, solicito os seguintes esclarecimentos:

- a) Quando os aposentados e pensionistas da RFFSA, especialmente da S.R. 4 – Santos a Jundiaí passarão a integrar o quadro do Ministério dos Transportes, de acordo com art. 118, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001?
- b) Com Relação ao plano de cargos e carreiras dos ferroviários, como ficarão os mesmos a partir dessa nova situação?
- c) A Lei n º 8.186/91 prevê direitos à equiparação com os funcionários da ativa? Com qual ministério ou órgão?
- d) Se for confirmada a transferência dos funcionários da RFFSA, para o Ministério dos Transportes, esse assumirá os passivos trabalhistas e as demandas judiciais ou serão transferidos para a União?
- e) Como ficam os pagamentos de salários dos ex-ferroviários e pensionistas da RFFSA, quem será o responsável ?
- f) Com relação aos dissídios de 1999/2000 e de 2001/2002; como se encontra o cumprimento dos acordos firmados?

- g) Com relação aos reajustes concedidos existem pendências a serem regularizadas ? De acordo com a Lei n.º 10.478 , os vencimentos dos aposentados e pensionistas da RFFSA, serão equiparados aos que receberam, por determinação judicial os 47,68%?
- h) Os funcionários da RFFSA, transferidos ou cedidos para CBTU-CPTM-MRS – Logística, que se aposentaram quando integravam o quadro dessas Empresas, os seus vencimentos serão equiparados com os salários da época de sua aposentadoria?
- i) Por que a liquidação da RFFSA , prevista para o mês de dezembro de 2002, não se concretizou? Quando será? O Governo Federal acompanha as ações do liquidante?
- j) Como fica o arquivo geral de pessoal ativo, inativo e pensionistas da SR – 4 Santos a Jundiaí, qual será o seu destino?
- k) Nas ações trabalhistas, o patrimônio da RFFSA foi dado em garantia, quais são os cuidados para preservar este patrimônio?

Sala das Sessões, 29 de maio de 2003.

Deputado Lobbe Neto